

RESOLUÇÃO Nº 199/65

O Conselho de Administração, usando da atribuição que lhe confere o artigo 45 do Regimento Interno do Banco, aprovado pelo Senhor Ministro da Fazenda e publicado no Diário Oficial de 1º de fevereiro de 1958,

R E S O L V E:

Artigo único - Ficam revogadas as Resoluções números 137/64 e 138/64 do Conselho de Administração, ambas datadas de 14 de fevereiro de 1964.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1965.

ALBERTO DO AMARAL OSÓRIO
Diretor-Superintendente, no exercício da
Presidência.